

PERGUNTAS FREQUENTES
VESTIBULAR 1º SEMESTRE DE 2025

1. MATRÍCULA

1.1. Fui convocado, mas não posso realizar a matrícula no prazo estabelecido. Existe outra data?

Não. O candidato convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido pela Universidade perde a vaga.

1.2. Na matrícula posso apenas realizar o pagamento no prazo estabelecido e assinar o contrato em data posterior?

Não. A matrícula só é efetivada após o cumprimento, nos prazos estabelecidos pela Universidade, dos seguintes procedimentos: pagamento da 1ª parcela de anuidade; assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentação dos documentos pessoais e escolares ou, sendo o caso, assinatura do Termo de Compromisso para entrega posterior de documentos escolares.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Quais são os documentos de matrícula?

Os documentos necessários para a matrícula são os seguintes:

A - Documentos Pessoais:

- Cédula de Identidade (RG).

Para candidato de nacionalidade estrangeira: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, no caso de alteração do nome de solteiro(a).

B - Documentos Acadêmicos:

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, concluído antes de 1º de fevereiro de 2025 para ingressantes no 1º semestre e 1º de agosto de 2025 para ingressantes no 2º semestre**, assinado pela Diretoria da Escola e com identificação da assinatura;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio** em que conste a informação de sua conclusão, datado, assinado e com identificação da assinatura.
- **Atestado Médico** recente, apenas para candidato convocado para **matrícula no Curso de Educação Física**, que comprove estar habilitado à prática esportiva, com a indicação de eventuais restrições, ficando isenta a Universidade de qualquer responsabilidade em caso de omissão desse documento ou de informações a esse respeito.

OBSERVAÇÃO: O candidato que já tenha concluído curso superior de graduação poderá apresentar o **diploma devidamente registrado** em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.2. Já sou formado em outro Curso de Graduação, preciso entregar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio?

O Diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Certificado de Conclusão de Ensino Superior não substitui o diploma.

2.3. Tenho apenas a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Posso fazer minha matrícula com esse documento?

Sim, uma vez que a CNH é um documento oficial de identificação, **mas a CNH não substitui o RG/RNE/CRNM**, que deve ser apresentado em data posterior. O RG/RNE/CRNM é exigido para a emissão do diploma.

2.4. Já sou, ou fui aluno da PUC-Campinas. Preciso entregar os documentos novamente?

Sim, por se tratar de um novo ingresso na Universidade.

2.5. Na data estabelecida pela Universidade para fazer a matrícula, não terei, ainda, concluído o ensino médio, posso fazer matrícula?

A matrícula pode ser realizada, para isso, no dia da matrícula, você irá assinar um Termo de Compromisso de entrega dessa documentação até a data estabelecida pela Universidade. Em todo o caso, lembramos que a conclusão do ensino médio deve acontecer, **para os cursos que têm início no 1º semestre antes de 1º de fevereiro de 2025 e para o curso que têm início no 2º semestre antes de 1º de agosto de 2025**. A conclusão do Ensino Médio é condição para ingresso no Ensino Superior, conforme artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e ainda conforme o disposto nas Normas do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2025.

2.6. Não terminarei o Ensino Médio antes de 1º de fevereiro de 2025. Posso fazer matrícula?

Não. A conclusão do Ensino Médio é condição para ingresso no Ensino Superior, conforme artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e ainda conforme o disposto nas Normas do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2025. **Assim, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio antes de 1º de fevereiro de 2025 para os cursos que têm início no 1º semestre.**

O candidato ao Curso de Medicina com início no 2º semestre de 2025 deve ter concluído o Ensino Médio antes de 1º de agosto de 2025.

2.7. Só tenho o Histórico Escolar do Ensino Médio. Não tenho o Certificado. Posso fazer a matrícula?

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio é documento absolutamente necessário para a validade da matrícula. No ato da matrícula você deve assinar um Termo de Compromisso relativo à entrega do Certificado na data estabelecida pela Universidade.

2.8. Tenho uma Declaração/Atestado de Conclusão de Curso. Posso fazer a matrícula com esse documento?

Declaração ou Atestado de Conclusão não substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio são documentos absolutamente necessários para a validade da matrícula. No ato da matrícula você deve assinar um Termo de Compromisso relativo à entrega desses documentos na data estabelecida pela Universidade.

A Universidade não aceita, em hipótese alguma, declaração ou atestado de eliminação de matérias referentes ao **EJA – Educação de Jovens e Adultos e Curso Supletivo** ou outro documento que declare conclusão parcial de qualquer nível.

2.9. A escola em que cursei o Ensino Médio não existe mais. Como poderei obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar?

A documentação de conclusão do Ensino Médio deve ser requerida na Diretoria Regional de Ensino à qual a escola pertencia.

2.10. A escola se recusa a fornecer o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio porque estou inadimplente. O que devo fazer?

De acordo com a legislação vigente, nenhuma escola pode recusar-se a fornecer documentos a alunos em razão de inadimplência. Procure a Diretoria Regional de Ensino à qual a escola pertence e peça orientações a respeito.

2.11. Terminei meus estudos de Ensino Médio no exterior. Posso apresentar na matrícula o documento emitido pela escola estrangeira?

Não. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve, **obrigatoriamente**, apresentar documento que reconheça, ateste a **equivalência dos estudos realizados no exterior**, sob pena de não poder concretizar a matrícula. Esse documento, no Estado de São Paulo, é obtido na Diretoria de Ensino de sua região.

3. ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. Quem deve constar no contrato como contratante?

É contratante o responsável pelo pagamento das mensalidades, pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, ou o próprio aluno, desde que seja maior de 18 anos e seja ele próprio o responsável pelos pagamentos.

3.2. Menor de 18 anos pode assinar o contrato de prestação de serviços na condição de contratante?

Não, salvo os menores emancipados que estiverem na condição de responsáveis pelo pagamento das mensalidades. Nesse caso o emancipado deve apresentar o documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente.

3.3. Meu padrasto ou madrasta podem assinar o contrato como contratante?

Sim, desde que o padrasto ou madrasta do candidato seja o Responsável pelo pagamento das mensalidades.

3.4. Sou maior de idade. Meus pais precisam realizar comigo o processo de matrícula?

Se o responsável pelo pagamento das mensalidades for o pai ou a mãe do candidato maior de idade, o responsável deve junto com o candidato, assinar o contrato.

4. PAGAMENTO DA MATRÍCULA E MENSALIDADES

4.1. Como é feito o pagamento da matrícula?

O pagamento da matrícula poderá ser feito por boleto, Cartão de Crédito ou PIX.

4.2. Fazendo a matrícula em 2024 terei de pagar a mensalidade do mês de janeiro de 2025?

A anuidade é dividida em doze parcelas iguais. Portanto, o valor pago no ato da matrícula corresponde à 1ª (primeira) parcela da anuidade (mês de janeiro). Os candidatos que efetuarem a matrícula em 2024 farão o próximo pagamento somente no 5º dia útil de fevereiro de 2025.

4.3. Sou candidato ao Curso de Medicina com início no 2º semestre de 2025. Terei de pagar as parcelas referentes ao 1º semestre de 2025?

Não. O aluno ingressante por meio do Processo Seletivo – Vestibular 2025 no Curso de Medicina que se inicia no 2º semestre de 2025 pagará, o valor de 6 (seis) parcelas da anuidade, a 1ª delas correspondente à matrícula, sendo que a 2ª parcela vencerá em agosto/2025.

4.4. É possível prorrogar o prazo de pagamento da matrícula?

Não. O pagamento da matrícula deve ser realizado no prazo estabelecido pela Universidade.

4.5. Se eu fizer apenas o pagamento da matrícula na data estabelecida, estou matriculado no curso?

Não. Só o pagamento não efetiva a matrícula. A matrícula só é efetivada após o cumprimento, nos prazos estabelecidos pela Universidade, dos seguintes procedimentos: pagamento da 1ª parcela de anuidade; assinatura de Contrato de Prestação de Serviços

Educacionais e apresentação dos documentos pessoais e escolares ou, sendo o caso, assinatura do Termo de Compromisso para entrega posterior de documentos escolares.

4.6. Posso pagar todas as parcelas do semestre no ato da matrícula?

Sim. Procure orientação com a nossa Central de Atendimento ao Aluno pelo e-mail caa@puc-campinas.edu.br ou pelos telefones (19) 3343-5880.

4.7. A matrícula pode ser parcelada?

Não. O pagamento da matrícula somente poderá ser efetuado à vista no valor exato da matrícula. As parcelas da anuidade não são parceladas.

4.8. Há algum tipo de desconto para o pagamento da matrícula?

A Universidade não concede descontos na matrícula.

4.9. Estou fazendo a matrícula na minha segunda opção. Se eu for chamado para minha primeira opção, o valor pago será transferido para o outro curso?

Sim. No caso de ocorrer a troca de curso, o valor da matrícula já realizada será adequado ao valor da nova matrícula. Assim, se o pagamento anterior foi em valor maior, será feita a devolução; se o pagamento anterior foi em valor menor, será disponibilizado boleto com a diferença dos valores.

4.10. Eu posso mudar a data do vencimento das minhas mensalidades?

Não. Conforme cláusula contratual o vencimento das mensalidades se dá no 5º dia útil de cada mês.

4.11. Como posso saber o valor das mensalidades do curso para o qual fui convocado para matrícula?

O valor da matrícula inicial, que corresponde à 1ª parcela da anuidade, é o mesmo das demais parcelas.

4.12. A PUC-Campinas concede desconto nas mensalidades a partir do 2º dependente?

Sim. A Universidade identificará essa situação e concederá automaticamente o desconto a partir da segunda parcela do semestre.

4.13. Se eu não quiser estudar na PUC-Campinas como devo proceder para desistir da matrícula realizada?

Ver cláusula de desistência no Contrato. Você deve requerer a desistência da Matrícula no Portal da Universidade, www.puc-campinas.edu.br na Área Logada do Aluno. Para acessar o aplicativo é preciso se autenticar no Sistema, informando o seu RA - Registro Acadêmico e a senha de acesso.

4.14. Estou prestando vestibular em outras instituições. Se fizer matrícula na PUC-Campinas e for chamado para matrícula na outra Instituição de Ensino Superior, como ficará o pagamento feito à PUC-Campinas?

Caso o aluno ingressante venha a desistir de sua matrícula na Universidade, a PUC-Campinas devolverá parte do valor recolhido no ato da matrícula inicial nas condições e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A devolução far-se-á mediante requerimento do aluno ao Departamento de Contas a Receber - DCR, **exclusivamente**, via Portal da Universidade, www.puc-campinas.edu.br Área Logada do Aluno.

4.15. Se eu desistir de estudar na PUC-Campinas, o valor pago na matrícula inicial será devolvido?

Veja as condições e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.16. Como posso saber o valor das mensalidades antes da convocação?

Entre em contato com a nossa Central de Atendimento ao Aluno pelo e-mail caa@puc-campinas.edu.br ou pelos telefones (19) 3343-5880.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Posso fazer a matrícula e trancar o meu curso?

Sim, porém não há garantia de vaga para o destrancamento, uma vez que as vagas do 1º (primeiro) período dos cursos são oferecidas, prioritariamente, para os vestibulandos.

5.2. Fui chamado para o turno de minha inscrição, mas gostaria de me matricular em outro turno. Posso fazer a matrícula em turno diferente?

Não. Conforme Normas do Processo Seletivo - Vestibular da PUC-Campinas, a classificação dos candidatos é feita por curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, de acordo com o indicado no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo.

5.3. Como faço para mudar ou trocar o turno?

Há dois procedimentos para solicitação de mudança de turno da matrícula: participando do Processo de Reopção de Curso, em sendo disponibilizada vaga no turno ou curso pretendido, ou depois de matriculado requerer a alteração à Diretoria da Faculdade, que irá avaliar o pedido de acordo com os critérios vigentes. Qualquer mudança depende sempre da existência de vaga.

5.4. Fui chamado na 2ª (segunda) opção. Se eu fizer a matrícula, perco a chance de continuar concorrendo à minha 1ª (primeira) opção?

Não. De acordo com as Normas do Processo Seletivo - Vestibular da PUC-Campinas, os candidatos convocados para sua 2ª (segunda) opção, mesmo que efetuem matrícula nesta, continuarão concorrendo à vaga no curso, turno, local de oferecimento e semestre

letivo de início indicados como 1ª (primeira) opção. Se houver vaga, e até o prazo-limite de aproveitamento do semestre letivo, será automaticamente chamado a trocar a matrícula de seu curso, assinando novo contrato e acertando os valores correspondentes.

5.5. Fazendo matrícula na minha 2ª (segunda) opção, preciso manifestar meu interesse na Lista de Espera pelo curso de minha 1ª (primeira) opção?

Não. Os candidatos relacionados na Lista de Espera poderão ser convocados à Matrícula, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5.6. Tendo sido convocado para matrícula em curso de minha opção, posso mudar de curso no ato da matrícula?

Não. Conforme consta das Normas do Processo Seletivo - Vestibular da PUC-Campinas, a classificação dos candidatos é feita por curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início do Curso, de acordo com o indicado no Formulário de Inscrição. Se você deseja mudar de curso, concorra a uma vaga, participando do Processo de Reopção de Curso.

5.7. Estou cursando ou já cursei outra Faculdade. Eu posso solicitar a dispensa das disciplinas que já cursei?

Sim, o aluno ingressante que já tenha cursado disciplinas do currículo de seu curso em outro curso de graduação poderá **obter o aproveitamento de estudos já realizados solicitando a dispensa das respectivas disciplinas**. Para isso deverá **requerer** o aproveitamento de estudos já realizados na Central de Atendimento ao Aluno – CAA **até 05/3/2025** (em caso de ingresso posterior a esta data, requerer até 5 dias úteis após a pré-matrícula). No pedido **apresentar** o Histórico Escolar com nota, carga horária e regime de aprovação, e os programas das respectivas disciplinas.

A PUC-Campinas não concede dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior (IES) na condição de Aluno Especial ou semelhante.

5.8. Há disciplinas no currículo do Curso cujo conteúdo é de meu domínio mesmo sem tê-las cursado em outro Curso Superior. Posso ser dispensado de cursá-las?

O aluno com conhecimentos do conteúdo relativo a uma disciplina poderá ser dispensado de cursá-la, mediante **Exame de Suficiência**. A relação de disciplinas nas quais é possível a realização de Exame de Suficiência é definida pela Diretoria da Faculdade. O interessado, depois de matriculado, deve entrar em contato com a Diretoria da Faculdade para obter informações dos procedimentos.

6. VAGAS REMANESCENTES – PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO

6.1. O que é Vaga Remanescente?

É a vaga que remanesce após terem sido chamados todos os classificados em um determinado curso. De acordo com o definido nas Normas do Processo Seletivo - Vestibular da PUC-Campinas, transcorridos os prazos regulamentares de matrícula dos

candidatos convocados nas chamadas, as Vagas Remanescentes dos Cursos em que não houver candidato em Lista de Espera serão abertas, por meio de Edital específico. Podem concorrer às Vagas Remanescentes todos os candidatos que tiverem realizado o Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2025 e que não foram nele desclassificados, incluindo aqueles que já tiverem efetuado matrícula em quaisquer dos Cursos da PUC-Campinas. Outras informações sobre Vagas Remanescentes poderão ser obtidas em www.puc-campinas.edu.br ou na Coordenadoria de Ingresso Discente, pelo e-mail vestibular@puc-campinas.edu.br.

6.2. Fui chamado na 1ª (primeira) opção, mas quero, na verdade, a 2ª (segunda) opção. O que faço?

Você poderá se inscrever no Processo de Reopção de Curso, caso tenha vaga. **FIQUE ATENTO:** se não realizar a matrícula, perde a vaga de 1ª (primeira) opção e não há garantia de conquistar a vaga no curso desejado.

6.3. Posso optar no Processo Reopção de Curso por fazer matrícula em curso diferente das minhas opções na inscrição do vestibular?

Sim, você pode se inscrever em qualquer curso que está sendo oferecido no Processo de Reopção de Curso, independentemente da sua opção no Processo Seletivo Vestibular.

7. PRAZOS

7.1. Caso eu não faça a matrícula na data estabelecida, perco a vaga?

Sim, o candidato convocado que não realizar a matrícula nos prazos estabelecidos implicará perda de vaga, conforme critério estabelecido nas Normas do Processo Seletivo - Vestibular da PUC-Campinas.

7.2. Não fiz matrícula e perdi a vaga, mas gostaria de estudar na PUC-Campinas. Tenho alguma chance?

Você poderá concorrer a uma nova vaga no mesmo ou em outro curso no Processo de Reopção de Curso.

7.3. Em que dia começam as aulas?

De acordo com o Calendário Acadêmico - 2025, as aulas do 1º semestre começam no dia **10 de fevereiro de 2025** e as do 2º semestre no dia **04 de agosto 2025**.

8. BOLSA DE ESTUDO

8.1. A PUC-Campinas oferece Bolsa de Estudo?

A PUC-Campinas participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI que concede Bolsa de Estudos por processo seletivo específico, de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação.

9. OPORTUNIDADES ACADÊMICAS

9.1. Gosto da atividade de pesquisa. O que a PUC-Campinas oferece a seus alunos nesta área?

A PUC-Campinas oferece várias oportunidades de Iniciação Científica e Tecnológica. São vários os programas entre eles PIBITI e PIBIC em parceria com o CNPq e FAPIC, Fundo de Apoio à Iniciação Científica próprio da PUC-Campinas.

9.2. A PUC-Campinas oferece Monitoria?

Sim. Os alunos veteranos dos Cursos de Graduação podem atuar como monitores auxiliando os colegas em muitas disciplinas, fazendo com que o processo de ensino-aprendizagem fique mais dinâmico.

9.3. É possível fazer estágio no decorrer do curso?

Sim. As atividades de estágio realizam-se por meio de parcerias com inúmeras empresas e órgãos públicos, o que oferece ao aluno contato com o futuro ambiente profissional, desenvolvendo competências específicas da sua profissão.

9.4. Gostaria de participar de atividades de Extensão e serviços à comunidade. O que a PUC-Campinas me oferece?

A PUC-Campinas oferece a seus alunos várias oportunidades de participar de atividades de iniciação à extensão.

9.5. A PUC-Campinas oferece oportunidade de intercâmbio internacional para seus alunos?

Sim. A PUC-Campinas participa de programas de intercâmbio internacional entre Instituições de Ensino Superior Parceiras. Conheça os programas na página do Departamento de Relações Externas - DRE, no Portal da Universidade, www.puc-campinas.edu.br/dre.

9.6. Como posso participar de projetos artísticos, culturais e esportivos?

Por meio de projetos promovidos pela Coordenadoria Geral de Atenção à Comunidade Interna - CACI e pelo Centro de Cultura e Arte - CCA. Você pode obter mais no Portal da Universidade, www.puc-campinas.edu.br/caci e www.puc-campinas.edu.br/cca.

9.7. Gosto de praticar esportes. Em quais projetos posso praticá-los?

Participando do Projeto “Apoio à Atividade Física e ao Esporte Universitário” se quiser treinar ou jogar semanalmente. São promovidos, também, dois campeonatos: o “CALOURIADA” que possibilita a prática de esportes entre os ingressantes dos vários cursos e o PUCCIADA, que consiste num campeonato entre alunos veteranos.

9.8. Há, na Universidade, algum projeto para quem gosta de trabalhos manuais?

Sim, a Coordenadoria Geral de Atenção à Comunidade Interna - CACI oferece, pelo Projeto Oficin'Arte, oficinas de arte e artesanato no decorrer do ano nos espaços de convívio da Universidade.

9.9. Há, na Universidade, o oferecimento de alguma forma de entretenimento cultural?

Sim, pelo Projeto Inter'Arte, da CACI, são oferecidas, gratuitamente, exibições cinematográficas, nas salas auditório do *Campus I* e do *Campus II*, de filmes que estão fora do circuito de cinema atual.

9.10. Tenho uma banda, gosto de cantar e tocar um instrumento musical. Existe algum espaço cultural no qual eu possa divulgar um trabalho artístico?

Sim. A Coordenadoria Geral de Atenção à Comunidade Interna - CACI, por meio de seu Projeto Inter'Arte, cede espaço e equipamento de som nos locais de convívio dos *campi* para que alunos, professores e funcionários da PUC-Campinas mostrem seus talentos e trabalhos musicais à Comunidade Universitária. Também poderá inscrever seu grupo musical no Festival PUCFEST que acontece uma vez por ano na Universidade.

9.11. Tenho ideias e propostas de debates, além de projetos de interesse coletivo. Qual órgão eu devo procurar para viabilizá-los?

Procure a Diretoria de sua Faculdade. Após a análise pela Diretoria, o seu projeto ou proposta poderá ser encaminhado a outras instâncias da Universidade, para estudo e posterior contato, quando for o caso. Na Coordenadoria Geral de Atenção à Comunidade Interna - CACI, você poderá sugerir a proposta de debate que será viabilizada pelo Projeto Palavra Livre, ou de ação solidária que, após analisada, poderá ser executada com o apoio da Universidade.

9.12. Gosto de arte e cultura. Como posso me aprimorar ou me desenvolver nessa área durante meu Curso de Graduação?

Você deve conhecer o Centro de Cultura e Arte - CCA da PUC-Campinas. Outros detalhes estão disponíveis em www.puc-campinas.edu.br/cca.

9.13. A PUC-Campinas oferece oportunidade para que eu tenha uma vivência artística e cultural durante o período do curso?

Sim. No Centro de Cultura e Arte - CCA, você tem a chance de ter uma vivência artística no campo do teatro, da dança, do canto coral e até da música (Música Popular e Música de Câmara). Para integrar um desses grupos, informe-se em www.puc-campinas.edu.br/cca.

10. OUTROS ASSUNTOS

10.1. Na PUC-Campinas tem trote?

A prática de qualquer tipo de trote é proibida na Universidade pela Resolução Normativa PUC nº 018/05. É colocado à disposição dos alunos ingressantes o número do

telefone (19) 3343-7241, para atendimento a chamadas, com a finalidade de receber **reclamações e denúncias de trote a calouros** da PUC-Campinas.

10.2. A PUC-Campinas promove festas para recepção dos calouros?

Não. A PUC-Campinas **não promove festas em ambientes externos aos *campi*, tais como chácaras, bares, boates, lanchonetes, etc.** O convite feito a alunos para comparecerem a esses locais, como sendo um evento da Instituição, **não é verdadeiro.**

10.3. A PUC-Campinas tem moradia estudantil ou oferece orientação sobre moradias para os estudantes?

Não, a PUC-Campinas não oferece esse tipo de serviço.